



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**FORMAÇÃO DOCENTE**

**Cód. CONARQ – 022.1**

À CDPQV – Coord. de Desenvolvimento de Pessoal e Qual. de Vida (11.01.18.52) – DGP/IFC

Nome:

Área de atuação docente (em que área do conhecimento, curso/disciplina atua):

Campus/Lotação:

Matrícula:

Venho requerer análise e parecer referente ao curso/formação:

conforme certificado/diploma e histórico escolar anexos quanto ao atendimento à legislação vigente:

1. Resolução CNE/CEB/MEC nº 06 de 20/09/2012, Art. 40 § 2º, itens I e III:

Art. 40 A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação. [...]

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

2. Resolução CNE/CP/MEC nº 02 de 01/07/2015, Art. 14 e 15:

Art. 14 Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, de caráter emergencial e provisório, ofertados a portadores de diplomas de curso superior formados em cursos relacionados à habilitação pretendida com sólida base de conhecimentos na área estudada, devem ter carga horária mínima variável de 1.000 (mil) a 1.400 (mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, dependendo da equivalência entre o curso de origem e a formação pedagógica pretendida.

[...]

Art. 15. Os cursos de **segunda licenciatura** terão carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados.

Observação: O(a) servidor(a) deve assinar este formulário eletronicamente.